



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVENIOS

Rua Aprígio Veloso, 882, Bloco AA - 1º Andar - Bairro Universitário, Campina Grande/PB, CEP 58429-900
Telefone: (83) 2101.1557 - E-mail: dcc@ufcg.edu.br - Site: <http://pra.ufcg.edu.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 23096.050682/2020-37

TERMO ADITIVO UFCG/PRGAF Nº 10/2022

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO UFCG/PRGAF Nº
9/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTINUADOS, QUE FAZEM ENTRE SI
A UNIÃO POR INTERMÉDIO DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE
CAMPINA GRANDE E A EMPRESA
INTERFORT SEGURANCA DE VALORES
LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG**, com sede na Av. Aprígio Veloso, nº 882, Bairro Universitário, na cidade de Campina Grande - PB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.055.128/0001-76, neste ato representada pelo Reitor, Antonio Fernandes Filho, nomeado pela Decreto Presidencial, de 22 de fevereiro de 2021, publicado no DOU de 23 de fevereiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 1514508, portador da Carteira de Identidade nº *****, expedida pela SSP-PB e CPF/MF sob o nº ***.***.***-**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **INTERFORT SEGURANCA DE VALORES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.008.185/0003-01, sediado(a) na Rua Professor Angelo Mendonça Ribeiro nº 85, José Américo de Almeida, João Pessoa-PB, CEP. 58074-113, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Bruno Giovanni Pessoa de Oliveira Andriola, portador(a) da Carteira de Identidade nº *****, expedida pela(o) ITEP-RN, e CPF nº ***.***.***-**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23096.050682/2020-37 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 7/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade **PRORROGAR A VIGÊNCIA do CONTRATO UFCG/PRGAF nº 9/2020**, que tem por objeto a contratação de serviços continuados de vigilância armada diurna e noturna para atender a demanda da Universidade Federal de Campina Grande no campus de Patos - PB (CSTR/UFCG).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO

2.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados UFCG/PRGAF nº 9/2020, conforme previsto no Contrato na Cláusula Segunda - Vigência e nos termos do Inciso II, do Art. 57 da Lei 8.666/93, com início na data de 01/04/2022 e término em 01/04/2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

3.1. Pelos serviços executados, a **CONTRATANTE** pagará o valor mensal aproximado de R\$ 70.957,70 (setenta mil novecentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos), perfazendo o montante anual de R\$ 851.492,40 (oitocentos e cinquenta e um mil quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da **CONTRATANTE**, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

UG/GESTÃO: 158195/15281
FONTE: 8100000000
PROGRAMA DE TRABALHO: 12.364.5013.20RK.0025
ELEMENTO DE DESPESA: 339039
PLANO INTERNO: M8282G01IGN
2021NE001009

4.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita por apostilamento no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - REPACTUAÇÃO

5.1. Fica ressalvado o direito da **CONTRATADA** à repactuação do preço tão logo homologada a CCT 2022 da categoria envolvida na prestação dos serviços, considerando que, ao tempo da celebração deste aditivo, a CCT ainda não estava homologada, o que redundou na fixação do preço segundo o salário mínimo nacional, já que a CCT 2021 estatui salário base menor que o mínimo.

6. CLÁUSULA SEXTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. A **CONTRATADA** fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência, totalizando o valor de R\$ 42.574,62 (quarenta e dois mil quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), que corresponde a 5% do valor global dos serviços.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo UFCG/PRGAF nº 9/2020, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo de Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e testemunhas.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Giovanni Pessoa de Oliveira Andriola, Usuário Externo**, em 30/03/2022, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Zedna Amara Leite de Oliveira, Testemunha**, em 31/03/2022, às 08:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO FERNANDES FILHO, REITOR**, em 31/03/2022, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Martins Freire Junior, Testemunha**, em 31/03/2022, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **2226522** e o código CRC **558A1538**.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 01/04/2022 | Edição: 63 | Seção: 3 | Página: 76

Órgão: Ministério da Educação/Universidade Federal de Campina Grande

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 10/2022 - UASG 158195 - UFCG

Número do Contrato: 9/2020.

Nº Processo: 23096.200956/2018-21.

Pregão. Nº 7/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE. Contratado: 04.008.185/0003-01 - INTERFORT SEGURANCA DE VALORES EIRELI. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato ufcg/prgaf nº 9/2020, que tem por objeto a contratação de serviços continuados de vigilância armada diurna e noturna para atender a demanda da universidade federal de campina grande no campus de patos - pb (cstr/ufcg).. Vigência: 01/04/2022 a 01/04/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 851.492,40. Data de Assinatura: 31/03/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 31/03/2022).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.